

PROCESSO: 2025-220

UNIDADE DEMANDANTE: ...

ASSUNTO: Contratação de Serviços [Licitação]

DECISÃO Nº 164/2025

Trata-se de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas a prorrogação da vigência do Contrato n.º 122/2023, firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) e a empresa JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 42.772.011/0001-30, que tem por escopo o fornecimento de fotos visando a realização do Projeto Cidadão Indígena - Mutirão Itinerante de Serviços Sociais destinados às Comunidades Tradicionais (Ribeirinhos e Indígenas) no Estado do Acre, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio n.º 402/2020 - Plataforma +Brasil nº 904427/2020, conforme as condições e exigências estabelecidas no ajuste em tela.

Aos autos, em sede instrutória, foram colacionados os seguintes documentos: comunicado interno solicitando a prorrogação contratual; carta de aceite; mapa de preço atualizado; regularidade fiscal da empresa; informação de disponibilidade financeira e orçamentária; e minuta de termo aditivo.

O Contrato em questão expirar-se-á em 21 de setembro vindouro.

Por intermédio da manifestação encartada (H12210), os autos foram remetidos para esta Assessoria Jurídica da Secretaria Geral para análise do pleito atinente a regularidade jurídico formal da prorrogação contratual em questão.

O PARECER/ASJUG colacionado (H13355) evidencia o atendimento de todos os requisitos acima referenciados, razão pela qual, adoto-o como razão de decidir e, por conseguinte, autorizo a prorrogação do Contrato n.º 122/2023, pelo período de 4 (quatro) meses, nos exatos termos da minuta colacionada (H10692), o que faço com espeque no artigo 57, incisos II, do Estatuto Federal Licitatório - Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (ex vi do art. 190 da Lei Federal n.º 14.133/2021), bem ainda, em atendimento aos princípios da legalidade e eficiência administrativa insculpidos na Carta Política de 1988 (art. 37).

À SELGA/SUGEC, para as providências cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral** em 02/07/2025 às 10:27:42.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **WNXZ.EDBV.UR51.TVUM**

